



SUMÁRIO

GABINETE GERAL	1
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	3

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 153/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores; e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC.

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira da Defensoria Pública, conforme previsto no art. 134 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o apurado no Processo Administrativo nº 117/2019/DPE;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 30/2019/ASJUR;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 01/2019 da PGE, Processo SIACJ nº 2019.056.000012-1;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PAULO ANDRÉ FELIX DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor PAULO ANDRÉ FELIX DOS SANTOS para exercer a atribuição de Assistente de Gabinete na Defensoria Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 01 de março de 2019.

Rio Branco/AC, 28 de fevereiro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 154/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores; e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713, de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC.

CONSIDERANDO o Acórdão nº 10.017/2016 do TCE/AC, que dispõe sobre a possibilidade de nomeação em cargos de alto escalão, tendo em vista que a gestão nunca pode ficar acéfala.

CONSIDERANDO que nos últimos meses diversos servidores foram exonerados de cargos em comissão no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre.

CONSIDERANDO que o Setor de Manutenção Predial da Defensoria Pública não pode ficar vago, tendo em vista ser responsável por atribuições essenciais ao bom andamento da instituição, em especial no que tange os serviços de reparação, manutenção e instalação de equipamentos hidráulicos, elétricos e telefônicos, conforme a Resolução Administrativa nº 005/2018/DPG/DPE/AC.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor DIONISIO DE ARAÚJO SOUZA do Cargo em Comissão, referência CC-DPE-02, da Defensoria Pública do Estado do Acre, nomeado através da Portaria nº 243, de 24 de maio de 2018, publicada no D.O.E. nº 12.311 de 25 de maio de 2018.

Art. 2º - NOMEAR DIONISIO DE ARAÚJO SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-03, da Defensoria Pública do Estado do Acre, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 3º DESIGNAR o servidor DIONISIO DE ARAÚJO SOUZA para exercer a atribuição de Chefe do Setor de Manutenção Predial da DPE/AC.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 01 de março de 2019.

Rio Branco/AC, 28 de fevereiro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 155/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores; e,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a Portaria nº 044, de 16 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.475, de 21 de janeiro de 2019, que designou o Servidor ANDERSON DE ARAÚJO SIQUEIRA para responder pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação desta Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos a partir do dia 28 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 28 de fevereiro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 156/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores, bem como a autonomia conferida pelo art. 134 da CRFB; e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do



Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC.

CONSIDERANDO que o Setor de Inovação Tecnológica da Defensoria Pública não pode ficar vago, tendo em vista ser responsável por atribuições essenciais ao bom andamento da instituição, conforme a Resolução Administrativa nº 008/2018/DPG/AC.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o art. 2º da Portaria nº 378/GAB/DPE-AC/2018, Publicado no D.O.E. nº 12.353, de 27 de julho de 2018, que designou o servidor GIOCONDO GROTTI GALILEU MOURA BRASIL para exercer a Chefia do Setor de Informática da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor GIOCONDO GROTTI GALILEU MOURA BRASIL para exercer a atribuição de Chefe do Setor de Inovação Tecnológica da Defensoria Pública do Estado do Acre

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 28 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 28 de fevereiro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 158/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores; e,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a Portaria nº 048, de 16 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.276, de 22 de janeiro de 2019, que designou a Servidora EDILÂNDIA DE SOUZA ALMEIDA para responder pela Chefia da Seção de Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos a partir do dia 28 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 28 de fevereiro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 159/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores, bem como a autonomia conferida pelo art. 134 da CRFB; e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o art. 2º da Portaria nº 376/GAB/DPE-AC/2018, Publicado no D.O.E. nº 12.353, de 27 de julho de 2018, que designou o servidor ROMÁRIO MENDES GOES para exercer a atribuição de Chefe do Setor de Inovação Tecnológica da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º - DESIGNAR o ROMÁRIO MENDES GOES para exercer a atribuição de Chefe da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos a partir do dia 28 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 28 de fevereiro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 160/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores; e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC.

CONSIDERANDO o Acórdão nº 10.017/2016 do TCE/AC, que dispõe sobre a possibilidade de nomeação em cargos de alto escalão, tendo em vista que a gestão nunca pode ficar acéfala.

CONSIDERANDO que o Setor de Compras, Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Acre não pode ficar vago, tendo em vista ser responsável por atribuições essenciais ao bom andamento da instituição, conforme a Resolução nº 007/2019/GAB/DPE/AC.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ELIAS ANTÔNIO ZAINÉ SARKIS para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-02, da Defensoria Pública do Estado do Acre, a partir de 11 de março de 2019.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor ELIAS ANTÔNIO ZAINÉ SARKIS para exercer a atribuição de Chefe da Seção de Contratos da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 11 de março de 2019.

Rio Branco/AC, 28 de fevereiro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

RESOLUÇÃO Nº 006/2019/GAB/DPE/AC

DISPÕE SOBRE O FLUXOGRAMA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA DPE/AC.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c art. 4º-C, inciso I, da LCE n.158/2006,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é incumbida, com fundamento na dignidade da pessoa humana, de prestar assistência jurídica integral e gratuita e a representação judicial e extrajudicial, em todas as esferas administrativas e instâncias judiciais, aos necessitados (art. 134/CF e 158/AC);



CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos ritos processuais administrativos da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que a utilização do presente fluxograma permitirá a otimização dos processos administrativos da DPE/AC, em atenção ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Fluxograma de Processos Administrativos da Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme os ANEXOS I e II da presente Resolução.

Art. 2º. O Fluxograma de Processos Administrativos da DPE/AC tem por objetivo padronizar os ritos processuais, agilizando e racionalizando os procedimentos administrativos da instituição.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

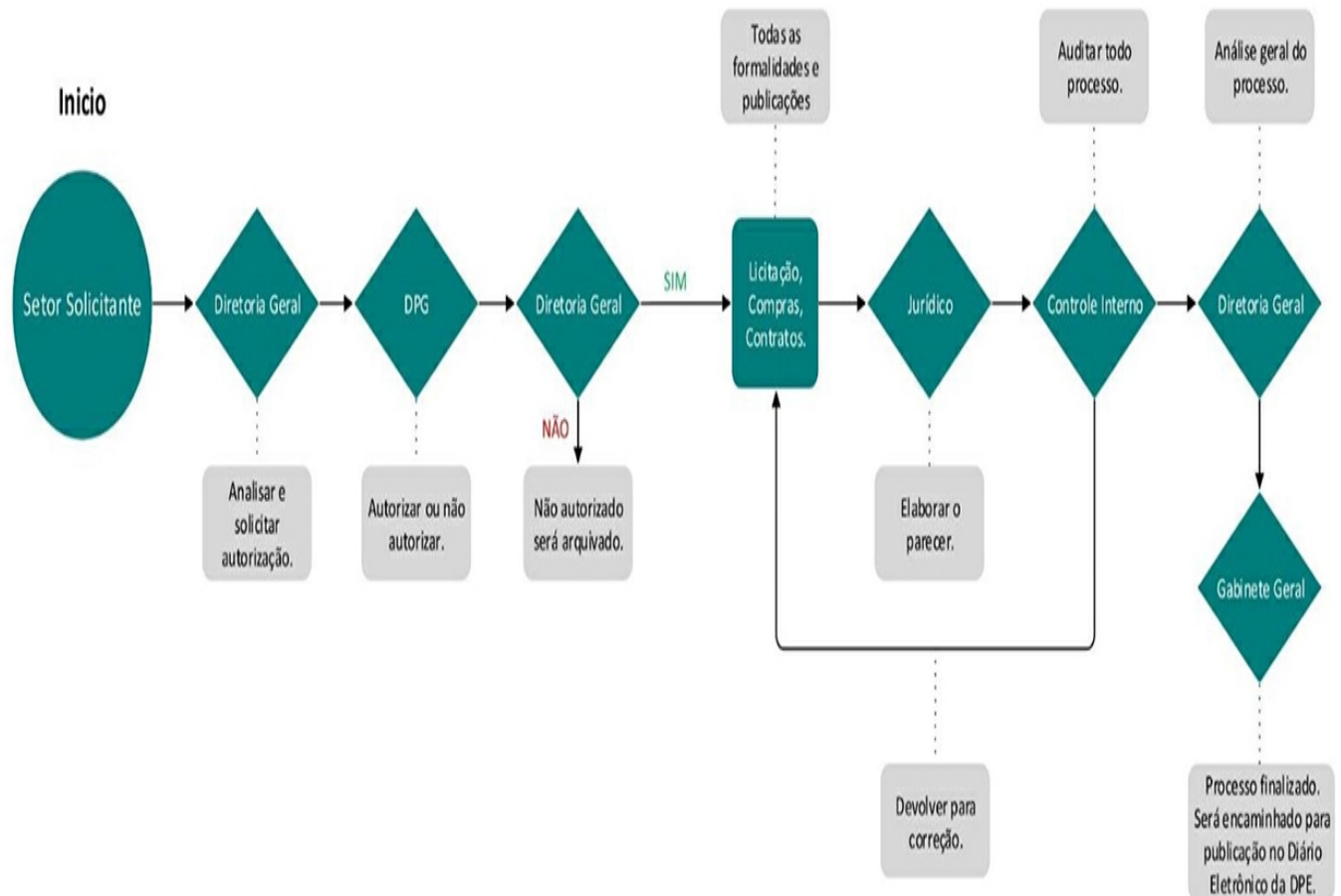
Rio Branco/AC, 18 de fevereiro de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

ANEXO I – FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS DE COMPRAS:

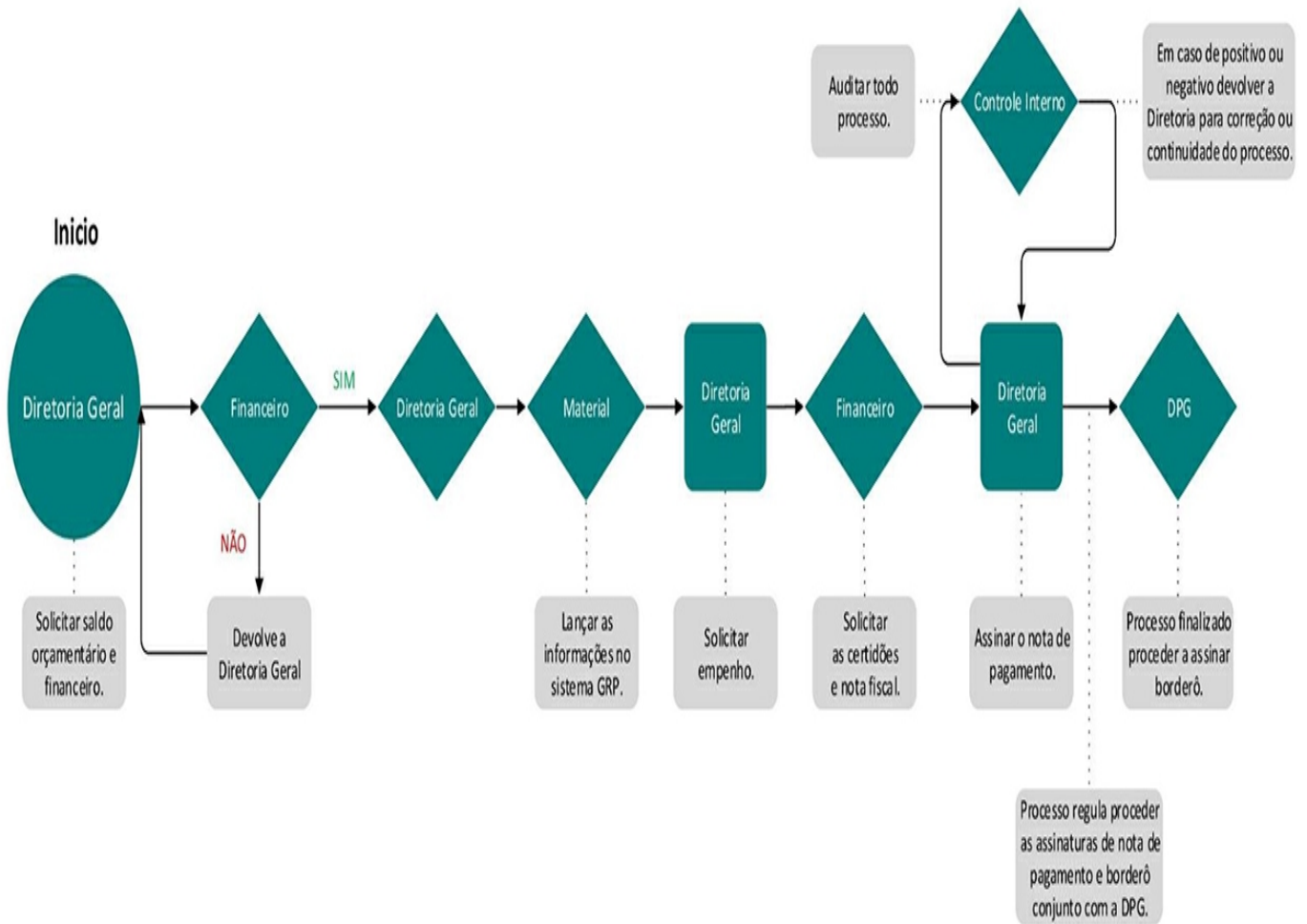
Fluxo dos Processos Compras





ANEXO II – FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO:

Fluxo do Processo de Pagamento



COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019

Partes: Defensoria Pública do Estado do Acre e o Prestador de Serviços RAMON BRUNO VIEIRA SOUZA, CPF sob o nº 891.781.732-72;

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de lavagem nos veículos que compõem a frota da DPE/AC no município de Rio Branco.

Valor do contrato: O valor global do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Programa de Trabalho: 03092224827530000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras.

Elemento de Despesas: 33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte de Recurso: 100 - RP.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2019.

Assinam: **ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO** pela Defensoria Pública do Estado e o Sr. **RAMON BRUNO VIEIRA DE SOUZA**, pela Contratada.
Rio Branco - AC, 28 de fevereiro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO



Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre

TERMO DE ADESÃO POSTERIOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a Defensoria Pública do Estado do Acre adere a Ata de Registro de Preços nº 359/2018, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 083/2018, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, referente à contratação de empresa especializada, para aquisição de material de consumo permanente (gaveteiro, poltrona, longarina, estante) para atender as necessidades da DPE/AC, nos itens e quantidades a seguir:

Item	Discriminação	Und	Marca	Quant.	Valor Unitário (R\$)	V a l o r Total (R\$)
03	100009413 - Gaveteiro volante com 3 gavetas 402x500x600mm tampo em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,2mm, coladas a quente por meio do processo holt melt; Possui recorte na parte posterior lado inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e da parte posterior há uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Base em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura.	Un	Caderode	50	504,00	25.200,00
13	100016913 - Balcão em MDF para atendimento reto 1400x800x1100mm em madeira MDP (painéis de particular média densidade) com 28mm de espessura no mínimo, revestimento na parte superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão com 0,3mm de espessura no mínimo, texturizado na cor marron claro (imitando madeira), bordas retas (frontal e posterior) com perfil de acabamento de fita de PVC com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesa cor do tampo) contendo raio de borda que define a concordância entre a superfície superior e inferior do tampo com a borda de contato com o usuário de no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 - tabela 6.	Un	Caderode	5	1.472,00	7.360,00
18	100009815 - Poltrona, Diretor, base fixa cromada e braços em alumínio assento e encosto: poltrona com espaldar médio, assento e encosto constituído em concha única. Estruturado em madeira multilaminada moldada anatomicamente, com apoio lombar, a quente com pressão de 10 KGF/CM ² , conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 15mm; Contracapa em peça única para encosto e assento confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestida em couro natural; o estofamento deverá ser em espuma laminada com alta densidade, com 50mm de espessura no mínimo, revestido em couro natural.	Un	Caderode	15	1.636,66	8.183,30
19	10009815 - Poltrona Presidente, base giratória e cromada, braços em alumínio assento e encosto: poltrona com espaldar alto, assento e encosto constituído em concha única, estruturado em madeira multilaminada moldada anatomicamente, com apoio lombar, a quente com pressão de 10 KGF/CM ² , conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR 17 com espessura mínima de 15mm.	Un	Caderode	10	2.425,00	24.250,00
20	100009815 - Poltrona, tipo caixa, espaldar médio, giratória a gás, sem braços assento compensado multilaminado com 13mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura média e densidade de 50 a 57 KG/M ³ ; Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero; revestimento em tecido poliéster. Encosto: estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. Espuma injetada anatomicamente com 40mm de espessura média e densidade de 50 a 57 KG/M ³ .	Un	Caderode	25	700,00	17.500,00
22	100004890 - Longarina com 2 lugares, sem braços. Assento: estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 KG/Cm ² , conforme estabelecido nas NBR14006 e NR 17, com espessura mínima de 12mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2mm intercaladas sempre em nr impar com coa coscamite a base de uréia formol baixa emissão; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato100% MDI - Agente Expansor de Água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 KG/M ³ +/- 2, espessura mínima de 55mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT.	Un	Caderode	50	796,99	39.849,50
VALOR TOTAL						122.342,80

FORNECEDOR: EMPRESA MOVESC COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME.

CNPJ: 28.278.483/0001-00

Rio Branco - Acre, 25 de fevereiro 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre

TERMO DE ADESÃO POSTERIOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a Defensoria Pública do Estado do Acre adere a Ata de Registro de Preços nº 024/2018, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 066/2018, do Ministério Público do Estado do Acre - MPAC, referente à aquisição de veículo automotor para atender as necessidades do traslado da DPE/AC, nos itens e quantidades a seguir:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	--------	-----------	----------------------	-------------------



Diário Eletrônico

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

diarioeletronico.defensoria.ac.def.br



Ano 1 - Nº 17

Sexta-feira, 01 de Março de 2019

6

01	02	<p>VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO</p> <p>Veículo tipo sedan médio, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), fabricação nacional, modelo 2018 ou outro mais atual que venha a substituí-lo, zero quilômetro, combustível gasolina/etanol, motor com referência mínima de 2.0 l, ar-condicionado, cor preto, com as seguintes especificações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. MODELO: Sedan médio ano 2018 ou outro mais atual que venha a substituí-lo, 04 (quatro) portas laterais; 2. COR: Preta; 3. CAPACIDADE: 05 (cinco) passageiros (incluindo o motorista); 4. MOTOR MÍNIMO: 2.0l 5. COMBUSTÍVEL Gasolina/Etanol; 6. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 150 cv e 5.500 rpm; 7. RODAS: referência mínima liga leve, aro 16”; 8. PNEUS: referência mínima 205/55 R16”; 9. FREIOS: disco nas quatro rodas com ABS (Anti-lock Brake System) e EBD (Eletronic Brake Distribution); 10. CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - COMBUSTÍVEL: referência mínima categoria B; 11. CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 55 l; 12. TRANSMISSÃO: automática com referência mínima de 5 velocidades. 13. DIREÇÃO: referência mínima elétrica; 14. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: Ar-condicionado integrado frio e quente automático e digital; banco do motorista com ajustes de altura, distância e inclinação; banco do passageiro dianteiro com ajustes de distância e inclinação; banco traseiro bipartido/rebatível 60:40; bancos traseiros com descansa-braços central e porta-copos; coluna de direção com regulagem manual de altura e profundidade; comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível e do porta-malas; computador de bordo com funções de: consumo médio e instantâneo de combustível, indicador de direção econômica e indicador de temperatura externa; controle de velocidade de cruzeiro; descansa-braços dianteiro central com compartimento; entrada para conexão USB; espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e indicador de direção; Hodômetro digital (total e parcial); indicador de direção econômica no painel de instrumentos; para-sóis com espelho; porta-objetos na lateral das portas dianteiras e portas traseiras; porta-objetos no painel central (console com dois porta-copos, descansa-braços central e compartimento interno com porta-objetos; sistema multimídia com áudio compatível com CR-R/RW, MP3. WMA rádio AM/FM, com sistema de navegação, câmera de ré (com linhas-guia auxiliares) com no mínimo 4 alto falantes; 15. ITENS DE SEGURANÇA: air bags frontais (dois): um para motorista e um para passageiro; air bags laterais (dois): um para motorista e um para passageiro; apoios de cabeça dianteiros com regulagem manual de altura; apoios de cabeças traseiros (três) com regulagem manual de altura; aviso luminoso e sonoro para indicador de destravamento dos cintos de segurança frontais (com carro em movimento); aviso sonoro para chave na ignição, faróis ligados, portas e porta-malas abertos; barras de proteção nas quatro portas; chave com comandos de fechamento das portas e vidros e abertura do porta-malas; cintos de segurança traseiros (central e laterais) de três pontos, cinto de segurança dianteiros de três pontos com regulagem de altura, pré-tensionador, e limitador de força; desembaçador do vidro traseiro; faróis de neblina dianteiros; imobilizador por código eletrônico na chave; luz auxiliar de freio; travas de segurança para portas traseiras; travas elétricas nas quatro portas com acionamento a distância; vidros elétricos com acionamento por toque e sistema antiesmagamento. 16. DIMENSÕES: <ol style="list-style-type: none"> a) Altura mínima 1.450 mm; b) Comprimento mínimo 4.500 mm; c) Distância entre-eixos mínimo 2.650 mm; d) Largura mínima 1.750 mm; e) Volume do porta-malas mínimo 450 litros. 17. CARACTERÍSTICAS EXTERIORES: <ol style="list-style-type: none"> 1. barras de proteção lateral na cor do veículo, preferencialmente, na cor do veículo; 2. Maçanetas, preferencialmente, na cor do veículo. <ol style="list-style-type: none"> a) Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo. 18. GARANTIA MÍNIMA: Conforme item 10 do Termo de Referência; 19. FABRICAÇÃO: Nacional; <p>MARCA: TOYOTA - MODELO: COROLLA VERSÃO XEI</p>	110.990,00	221.980,00
----	----	---	------------	------------

FORNECEDOR: EMPRESA ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CNPJ: 63.605.653/0001-14.

Rio Branco - Acre, 27 de fevereiro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

TERMO DE ADESÃO POSTERIOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a Defensoria Pública do Estado do Acre adere a Ata de Registro de Preços nº 015/2018, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2018, do Ministério Público do Estado do Acre - MPAC, referente à aquisição de veículo automotor para atender as necessidades do traslado da DPE/AC, nos itens e quantidades a seguir:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		<p>VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO</p> <p>Veículo tipo Sedan, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), fabricação nacional, modelo 2018 ou outro mais atual que venha a substituí-lo, zero quilômetro, combustível gasolina/etanol, motor com referência mínima de 1.5 l, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, airbag, cor preto, com as seguintes especificações:</p>		



Diário Eletrônico

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

diarioeletronico.defensoria.ac.def.br



Ano 1 - Nº 17

Sexta-feira, 01 de Março de 2019

7

01	02	<p>1. MODELO: SEDAN ano 2018 ou outro mais atual que venha a substituí-lo, 04 (quatro) portas laterais;</p> <p>2. COR: Preto;</p> <p>3. CAPACIDADE: 05 (cinco) passageiros (incluindo o motorista);</p> <p>4. MOTOR MÍNIMO: referência mínima de 1.5 l</p> <p>5. COMBUSTÍVEL: Gasolina/Etanol;</p> <p>6. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 90 CV/60kw/5.000 rpm;</p> <p>7. RODAS: referência mínima 14"X5J em aço com calotas integrais;</p> <p>8. PNEUS: referência Mínima 175/65 R14";</p> <p>9. CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - COMBUSTÍVEL: Categoria A;</p> <p>10. CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 45 L</p> <p>11. TRANSMISSÃO MÍNIMA: Manual de cinco velocidades;</p> <p>12. DIREÇÃO: Hidráulica ou Elétrica;</p> <p>13. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: Ar-condicionado, abertura interna do porta-malas, abertura interna do tanque de combustível, acabamento dos bancos de tecido, acelerador eletrônico, banco traseiro rebatível, chave de comando de abertura e fechamento das 04 (quatro) portas, desembaçador de vidro traseiro, películas de proteção em teor de visibilidade nas áreas envidraçadas permitidas na forma da lei, porta-malas com iluminação, regulagem de altura de banco do motorista, travas elétricas e vidros elétricos dianteiros e traseiros;</p> <p>14. ITENS DE SEGURANÇA: Airbags frontal para motorista e passageiro, alarme de advertência de portas abertas, faróis acesos e do cinto de segurança, desembaçador do vidro traseiro, freios ABS, luz auxiliar de freio e sistema de alarme;</p> <p>15. DIMENSÕES:</p> <p>Altura mínima: 1.400 mm;</p> <p>Comprimento mínimo: 4.100 mm;</p> <p>Distância entre-eixos mínimo: 2.300 mm;</p> <p>Largura mínima: 1.600mm;</p> <p>Volume do Porta-malas mínimo: 450 litros;</p> <p>16. CARACTERÍSTICAS EXTERIORES:</p> <p>Maçanetas exteriores na cor do veículo;</p> <p>Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo;</p> <p>Espelhos retrovisores externos na cor do veículo.</p> <p>17. GARANTIA MÍNIMA: 3 anos;</p> <p>18. FABRICAÇÃO: Nacional;</p> <p>MARCA: Volkswagen</p> <p>MODELO: Voyage</p>	R\$ 60.000,00	120.000,00
----	----	---	---------------	------------

FORNECEDOR: EMPRESA RECOL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 05.496.472/0001-09.

Rio Branco - Acre, 27 de fevereiro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre